



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 106 de 06 de Janeiro de 2016
Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.087, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Transposição no valor de R\$ 96.250,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários das dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FMAS

RECRIVADA - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.241.0019.2.314-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

13.392.0016.2.074-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas

27.812.0014.1.040-449051 - Obras e Instalações.....6.250,00

Manutenção do Centro Olimpico - Arena Mariana

27.812.0014.2.209-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

Apoio às Entidades Esportivas

27.812.0014.0.051-335041 - Contribuições.....6.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
96.250,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....6.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-339046 - Auxílio

Alimentação.....35.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....9.250,00

27.812.0014.2.061-319004 - Contratação por Tempo

Determinado.....6.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEDESP

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....40.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
96.250,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.097, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Transposição no valor de R\$ 1.048.400,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários das dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 1.048.400,00 (hum milhão quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339093 - Indenizações e Restituições.....2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....23.000,00

Manutenção das Ações e Alta e Média Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.800,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319113 - Obrigações Patronais.....254.000,00

12.361.0018.2.642-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....723.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção do Centro Olimpico - Arena Mariana

27.812.0014.2.209-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.600,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.048.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de
Consumo.....63.800,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339046 - Auxilio
Alimentação.....191.927,19

12.361.0018.2.642-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....100.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319113 - Obrigações
Patronais.....49.845,54

12.365.0018.2.645-319013 - Obrigações
Patronais.....106.000,00

12.365.0018.2.645-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....317.227,27

12.365.0018.2.645-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....212.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....5.600,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.048.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO N.º 8.116, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado através do Processo Administrativo PRO nº 5656/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Diógenes Dias Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Médico de Atenção Primária I, Matrícula nº 26.170, a partir do dia 04/01/2016

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.117, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 5716/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Jaqueline Aparecida Moreira**, ocupante do cargo efetivo de **Coordenador de CRAS, Matrícula nº 20.238**, com início em 07/01/2016 e término em 06/03/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.118, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 5662/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Regiane Aparecida Mapa de Alcântara Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 14.106**, com início em 23/12/2015 e término em 20/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.119, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 5700/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Adriana Oliveira de Lima**, ocupante do cargo de **Monitor de Educação em Tempo Integral**, **Matrícula nº 25.756**, com início em 07/01/2016 e término em 06/03/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.120, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 5642/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Gislaine Tazia Dantas da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, **Matrícula nº 16.076**, com início em 02/02/2016 e término em 01/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o

façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Homologa o resultado de Seleção Pública Simplificada

O secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, no uso de suas atribuições após a publicação do Resultado Final de Seleção Pública Simplificada pelo Edital nº 003/2015 para o cargo de Monitor de Educação Física, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº 003/2015 de 10 de Dezembro de 2015, para provimento temporário das vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de Mariana para o desempenho das funções relativas aos cargos mencionados no anexo I do Edital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique - Se, Cumpra - Se.

Antônio Vicente de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desportos

Legislação: Nomeações e Exonerações

NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

DECRETO N.º 642 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos** do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Práticas Esportivas**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, passando a exercer o cargo de **Secretário Adjunto de Infraestrutura Esportiva**, a partir de 05 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 643 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Roque Cyrilo Ferreira** do cargo em comissão de **Coordenador de Engenharia e Arquitetura**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, passando a exercer o cargo de **Secretário Adjunto de Infraestrutura, Edificações e Estradas**, a partir de 05 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 644 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Geraldo Augusto Simplicio** do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Inspeção de Serviço e Trânsito**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 645 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Raquel de Souza Oliveira** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Inspeção de Serviço e Trânsito**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 646 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Ednaldo Vicente de Paulo Castro Carneiro** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Limpeza Urbana**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 647 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Cristiano Augusto da Silva** para o cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Promoção do Esporte**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 648 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Aloisio Arlindo Bento** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Práticas Esportivas** a partir do dia 04 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 649 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Maria Aparecida Alves de Carvalho Quatorze Voltas** do cargo em comissão de **Diretora de Escola II**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/16

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/15

A Prefeitura Municipal de Mariana, considerando as Portarias da Secretaria Municipal de Desportos nº 01 de 04 de Janeiro de 2015 que dispuseram sobre a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº 003/15, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a apresentação dos seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos) m) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias; **07/01/2016 e 08/01/2016** no horário de **8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

Monitor de Educação Física

Classif.	Nome.	Data de nasc.
-----------------	--------------	----------------------

1	Jonathan Felipe de Miranda Coelho Pinto	21/02/1990
2	Rita de Cássia Cota e Souza	08/02/1990
3	Júlio Louzada de Jesus Júnior	11/04/1989
4	Luan Figueiredo de Oliveira	16/06/1991
5	Valdeir Pereira da Silva	29/07/1986
6	Washington Luis Bento Alves	15/05/1993
7	Camila Teixeira Guimarães	19/07/1990
8	Danielle Gandra Carneiro	10/09/1994
9	Raiane Aparecida Pereira	13/10/1988
10	Weslei Carlos de Souza	20/07/1990
11	Gabriel Luiz da Silva	21/10/1992
12	Rafael Talma Henrique Lamarca	08/12/1991
13	Thales Silva Perdigão	24/10/1992
14	Leandro Márcio Rodrigues	22/09/1983
15	Ângela Maria dos Reis Eleutério	12/08/1985

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 337/2014 CONTRATADO (A): DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARIANENSE LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses **DATA:** 21/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº 265/2015 CONTRATADO (A): SILVIO BARBOSA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA- ME **OBJETO:** Apresentação artística de “*Andréia Marques e banda*”, no dia 01 de janeiro de 2016, durante festividades de Reveillon do distrito de Furquim, neste Município. **DATA:** 21/12/2015 **VALOR:** R\$ 20.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.13.392.0016.2.074 339039 Ficha 605 **PRAZO:** Apenas durante o evento **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

7º TERMO ADITIVO CONT. Nº 156/2012 LOCADOR (A): DEUVETE OSWALDO CAETANO **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016. **VALOR:** R\$ 3.400,0/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.02.062.00001.2.058-339036 **DATA:** 29/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. José Celso dos Santos - Procurador Geral do Município.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 358/2014 CONTRATADO (A): GN ALIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 03/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2015 CONTRATADO (A): WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, saneantes e materiais de limpeza e higiene para manutenção e desinfecção das unidades de saúde do município. **VALOR:** R\$ 32.567,50 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/12/2016 **DATA:** 16/12/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339030 Ficha 191; 0701.10.301.0024.2.413 339030 Ficha 210; 0701.10.302.0024.2.415 339030 Ficha 228; 0701.10.303.0024.2.438 339030 Ficha 250; 0701.10.305.0024.2.440 339030 Ficha 262; 0701.10.302.0024.2.440 339030 Ficha 866 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

DISTRATO CONT. Nº 212/2015 CONTRATADO (A): FIP - FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO **OBJETO:** Rescisão do Contrato n.º 212/2015, nos termos do Artigo 79, incisos II da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 09/11/2015 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Rangel Allan da Silva - Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico

CONTRATO Nº 253/2015 CONTRATADO (A): EDUARDO DE FARIA CHAVES - ME **OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e segurança para atendimento às necessidades das equipes de limpeza da Secretaria de Saúde e manutenção das unidades de saúde do Município. **DATA:** 03/11/2015 **VALOR:** R\$ 11.995,12 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2433-339030 ficha 906; 0701.10.301.0024.2.413-339030 ficha 210; 0701.10.301.0024.2.414-339030 ficha 215; 0701.10.302.0024.2.416-339030 ficha 235; 0701.10.303.0024.2.436-339030 ficha 239; 0701.10.305.0024.2440-339030 ficha 262 **PRAZO:** Até 30/06/2016 **VINCULAÇÃO:** ARP 189/2014 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 404/2012, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN □ Conselho Nacional de Trânsito, nº. 404/2012. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS para Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - mg cep. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo sitio www.mariana.mg.gov.br/veiculos.

Arquivos complementares

- Relação de veículos

(<http://pmmariana.com.br/pmm-download/7d4ed775086d6b57251fbee05f658684584fa5>)

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 404/2012, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB □ Código de Transito Brasileiro e CONTRAN □ Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Arquivos complementares

- Relação de veículos

(<http://pmmariana.com.br/pmm-download/baf03a75aa3b8a4f16c2321cbd22fa78cbb472f0>)

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear EDNEI JORVANE SILVA matricula 110, CPF nº 029.754.506-05, do cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE ELETROMECÂNICA INTERINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Revogam-se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana